PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N° 17.644, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLICADA
Em 05/12/2014.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

REVOGA A LEI 1.511 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE ORIGINOU O TÍTULO DE ENFITEUSE, REGITRADO SOB O NÚMERO 731 ÀS FLS. 68 DO LIVRO Nº 24, EM FAVOR DE BENEDITO PEREIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.511 de 27 de dezembro de 1979, a qual concedeu, em enfiteuse, o imóvel localizado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1773, Quadra 05, Bairro Cidade Nova, a Benedito Pereira Pinto, bem como, fica devidamente cancelado o Título de Enfiteuse registrado sob o número 731, às fls. 68 do livro nº 24 da Prefeitura Municipal de Marabá, em 15 de julho de 1980.

§ 1º. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, possui uma área de 174m², medindo 6m de frente por 29m de fundos, com as seguintes limitações e características:

I – ao Nascente com a Rua Carajás;
II – ao Poente com Euclides Borges;
III – Frente para o Norte com a referida Avenida e
IV – Fundos ao Sul com que de Direito.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2014.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro